DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
Cep. 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.080 de 10 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde de Buritizal - SP e dá outras providências."

O Engenheiro Agrônomo, **DANIEL SARRETA,** Exmo. Prefeito do Município de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação social na formulação e controle da execução da política de saúde;

CONSIDERANDO o Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP), instituído pelo Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, prevendo a organização e integração das ações e serviços de saúde pelos entes federativos e incluindo os Conselhos de Saúde no processo de planejamento ascendente e integrado;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º) Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Buritizal/SP, sob a coordenação do Departamento Municipal de Saúde, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde, no formato presencial, tendo como tema: **"Planejar a Saúde com Participação Popular: Entendendo o SUS Municipal".**

Artigo 2º) A Conferência acontecerá no dia 17 de dezembro de 2025, às 08:30, no Salão da Terceira Idade, localizado na Rua Joaquim Martins, 422, centro, Buritizal - SP, abordando os seguintes eixos temáticos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
Cep. 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

I – **Operacionalidade, manutenção e expansão programada do Programa Estratégia Saúde da Família do SUS de Buritizal/SP** – Descrição das ações e funcionamento do Programa Estratégia Saúde da Família no âmbito municipal e estratégias para melhorar o atendimento e ampliar o acesso.

II – **Operacionalidade, manutenção e expansão programada da Atenção Ambulatorial Especializada do SUS de Buritizal/SP** – Descrição das ações e funcionamento da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito municipal e estratégias para melhorar o atendimento e ampliar o acesso.

III – **Operacionalidade, manutenção e expansão programada da Farmácia Municipal do SUS de Buritizal/SP** – Descrição das ações e funcionamento da Farmácia Municipal e estratégias para melhorar o atendimento e ampliar o acesso.

IV – **Operacionalidade, manutenção e expansão programada da Vigilância em Saúde do SUS de Buritizal/** – Descrição das ações e funcionamento da Vigilância em Saúde no âmbito municipal e estratégias para melhorar o atendimento e ampliar o acesso.

Artigo 3º) Compete à Comissão Organizadora:

- Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observando aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- Elaborar a programação e metodologia para operacionalização da conferência;
- Mobilizar e articular a participação dos segmentos de trabalhadores, gestores, prestadores e usuários do Sistema Único de Saúde;
- Viabilizar a infraestrutura necessária para realização da conferência;
- Elaborar propostas de divulgação e estratégias de comunicação.

Artigo 4º) A Comissão Organizadora será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente, cujas atribuições serão regulamentadas por ato próprio após a publicação deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
Cep. 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

Artigo 5º) As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do município.

Artigo 6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 10 de dezembro de 2025.

DANIEL SARRETA:18519748813

Assinado digitalmente por DANIEL SARRETA:18519748813
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=43339476000164, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=DANIEL SARRETA:18519748813
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.10 15:41:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**

Prefeito de Buritizal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.

Buritizal, data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação n° 062/2025 - Processo Licitatório n° 102/2025 – Concorrência Nº 003/2025. Objeto: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE DOIS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BURITIZAL PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL POR EMPRESA DO RAMO. Data da Sessão Pública: **12/01/2026** às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Concorrência, com critério de julgamento de Maior Lance. Local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 10 de dezembro de 2025. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....